

## DECRETO Nº 03, 30 DE JANEIRO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 09, 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

**CONSIDERANDO** a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, entre os dias 10 (dez) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2018, será celebrado, no Município de Beberibe, sua tradicional festa de Carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública Municipal para a guarda de materiais e equipamentos, além de outras atividades necessárias ao bom andamento do Carnaval do ano de 2018;

**CONSIDERANDO** que o dia 14 (quatorze) de fevereiro do corrente ano é data em que se celebra a "Quarta-Feira de Cinzas", importante momento litúrgico no calendário ocidental.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes dos dias 09, 12 e 14 de fevereiro de 2018 para os servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

*Parágrafo Único* - O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), iniciando às 07h30min.

**Art. 2º** Exceção-se dos regimes de horário especial e de ponto facultativo previstos no art. 1º os servidores vinculados à prestação de serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais, os quais não admitem paralisação, tais como o serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas adotar as necessárias providências para garantir a sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

*Parágrafo Único* - O funcionamento do Setor de Licitações será, igualmente, suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames previstos para o período designado no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto para atendimento de eventual necessidade administrativa.

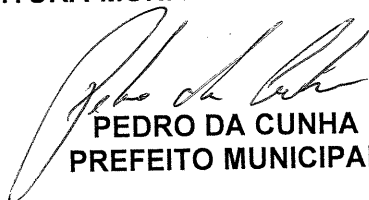


PREFEITURA DE  
**BEBERIBE**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, em 30/01/2018.

  
**PEDRO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 03, 30 DE JANEIRO DE 2018**, que “**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 09,12 E 14 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 30 de janeiro de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de janeiro de 2018.

**RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**